CACIMBAS - PB

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem 100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

ANO XXVIII

QUARTA FEIRA – 19 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA N.º 130/2025 CACIMBAS-PB, 18 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO TEMPORÁRIO DE SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado da Paraíba e Lei Orgânica do Município de Cacimbas-PB.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu artigo 196, estabelece que a saúde é um direito de todos e um dever do Estado, devendo ser garantida por meio de políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;
CONSIDERANDO que, nos termos da Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde), a organização da rede municipal de saúde deve observar o princípio da integralidade do atendimento, garantindo a distribuição eficiente dos recursos humanos para que todas as unidades básicas de saúde possam oferecer atendimento adequado à população;
CONSIDERANDO que o Município de Cacimbas conta com um quadro efetivo de 10 (dez) Técnicas de Enfermagem em pleno exercício da função, distribuídas entre as seguintes Unidades Básicas de Saúde (UBS):

- UBS Maria Nazaré da Cunha – 05 Técnicas de Enfermagem;
- UBS Maria das Neves de Almeida – 02 Técnicas de Enfermagem;
- UBS Cícero Pedro (Comunidade Monteiro) – 02 Técnicas de Enfermagem efetivas;
- UBS Mariane Bernardino (Distrito Serra Feia) – Atendida por Técnicas de Enfermagem contratadas.

CONSIDERANDO que a Unidade Básica de Saúde Maria das Neves de Almeida, situada no Distrito de São Sebastião, um aumento progressivo no número de atendimentos, consultas e procedimentos, especialmente em razão do crescimento populacional e da ampliação do acesso aos serviços de saúde preventiva;
CONSIDERANDO que a adequada prestação do serviço público de saúde exige equilíbrio na distribuição de profissionais, evitando sobrecarga nas equipes e garantindo qualidade, eficiência e rapidez no atendimento à população, em observância ao princípio da eficiência, previsto no artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que a realocação de recursos humanos dentro da rede municipal de saúde é um instrumento legítimo de gestão, permitindo que os serviços sejam prestados de maneira equitativa em todas as unidades, assegurando o atendimento das necessidades reais da população e evitando lacunas na cobertura assistencial;
CONSIDERANDO que a UBS Maria Nazaré da Cunha, com 05 Técnicas de Enfermagem efetivas, possui uma equipe que permite a realocação de um profissional sem comprometer a regularidade dos atendimentos na unidade, sendo possível a redistribuição do quadro sem prejuízo à continuidade dos serviços prestados à população assistida por aquela unidade;
CONSIDERANDO que a servidora Auricélia Adhidio Araujo, Técnica de Enfermagem vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, é a mais recentemente admitida na UBS Maria Nazaré da Cunha, sendo priorizada para o remanejamento, com base em critérios administrativos objetivos de tempo de serviço e necessidade do serviço público, em consonância com o princípio da impessoalidade;
CONSIDERANDO que o presente ato atende ao interesse público primário, pois busca garantir o atendimento adequado à população de São Sebastião sem aumento de custos para o município, utilizando de forma racional e equilibrada os recursos humanos já disponíveis na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar, pelo período de 01 (um) ano, a servidora **Auricélia Adehidio de Araujo**, Técnica de Enfermagem, da Unidade Básica de Saúde Maria Nazaré da Cunha para a Unidade Básica de Saúde Maria das Neves de Almeida, localizada no Distrito de São Sebastião.
Art. 2º O remanejamento da servidora visa garantir a equidade na distribuição dos profissionais de saúde e assegurar que a população do Distrito de São Sebastião tenha atendimento adequado, sem comprometer o funcionamento da UBS Maria Nazaré da Cunha, que continuará contando com uma equipe suficiente para atender à sua demanda.
Art. 3º A presente designação terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação desta Portaria, podendo ser reavaliada pela Administração Municipal conforme a necessidade dos serviços de saúde no município.
Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde adotará as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Nilton de Almeida
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 131/2025 CACIMBAS-PB, 18 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado da Paraíba e Lei Orgânica do Município de Cacimbas-PB.

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, o Sr. **JOSE GALDINO NETO**, portador do CPF nº ***.164.277-**, do Cargo Comissionado de **Diretor de Departamento de Controle de Sistema de Abastecimento de Água,** símbolo CC-3, vinculado à Secretaria de Obras, Urbanismo e Saneamento do Município Cacimbas-PB, conforme estrutura administrativa Lei nº 285/2015.

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Nilton de Almeida
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 132/2025 CACIMBAS-PB, 18 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado da Paraíba e Lei Orgânica do Município de Cacimbas-PB.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o Sr. **JOSE GALDINO NETO**, portador do CPF nº ***.164.277-**, ao Cargo Comissionado de **Secretário da Indústria, Comércio e Turismo,** símbolo CC-1, vinculado à Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo do Município Cacimbas-PB, conforme estrutura administrativa Lei nº 285/2015.

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Nilton de Almeida
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 133/2025 CACIMBAS-PB, 18 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado da Paraíba e Lei Orgânica do Município de Cacimbas-PB.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o Sr. **JANDUY ALVES DE MENDONÇA**, portador do CPF nº ***.390.574-**, ao Cargo Comissionado de **Secretário de Agricultura,** símbolo CC-1, vinculado à Secretaria de Agricultura do Município Cacimbas-PB, conforme estrutura administrativa Lei nº 285/2015.

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Nilton de Almeida
Prefeito Constitucional

Rua São José, 35 - Centro - Cacimbas - PB - CEP58.698-000 - E-mail: publica@cacimbas.pb.gov.br

PORTARIA N.º 134/2025 CACIMBAS-PB, 18 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado da Paraíba e Lei Orgânica do Município de Cacimbas-PB.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o Sr. **HARRISON CORDEIRO DA SILVA**, portador do CPF nº ***.318.874-**, ao Cargo Comissionado de **Secretário Escolar,** símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Educação do Município Cacimbas-PB, conforme estrutura administrativa Lei nº 285/2015.

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Nilton de Almeida
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 135/2025 CACIMBAS-PB, 18 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado da Paraíba e Lei Orgânica do Município de Cacimbas-PB.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a Sra. **DENILMA JUSTO FERREIRA**, portadora do CPF nº ***.930.384-**, ao Cargo Comissionado de **Secretário Escolar,** símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Educação do Município Cacimbas-PB, conforme estrutura administrativa Lei nº 285/2015.

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
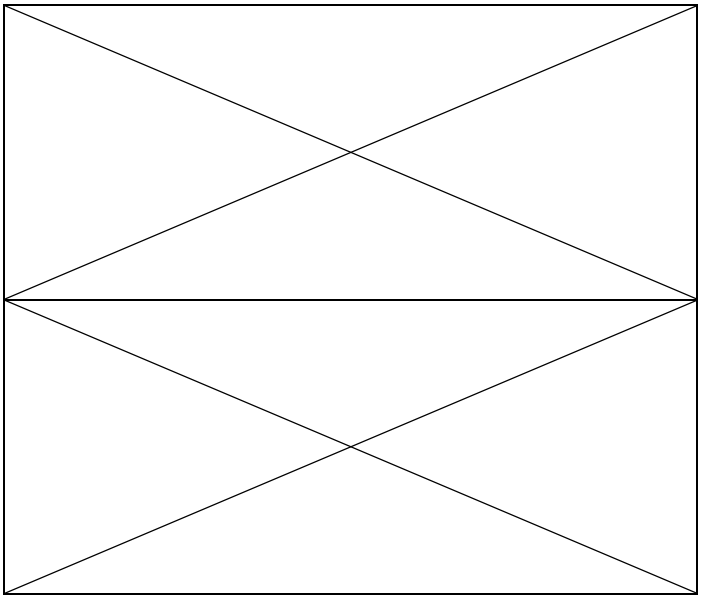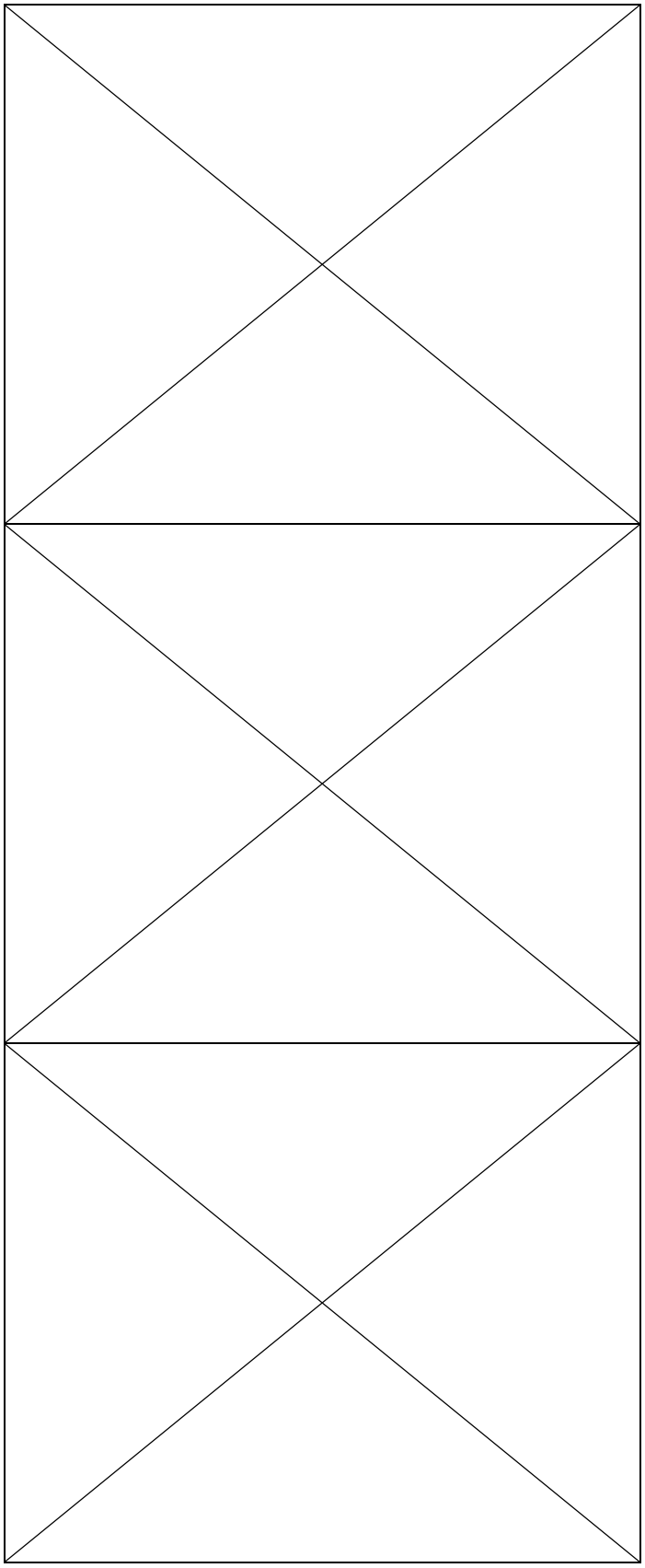
Nilton de Almeida
Prefeito Constitucional